



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 593/1995

Ementa

CONCEDE AO DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

04/10/1995

Data de Publicação

06/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 643/1995](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

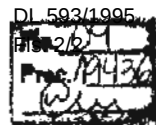
Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 19.436)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de
1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

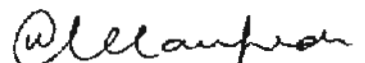
Art. 1º É concedido ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp